

**Lei n.º 2.910**  
**De 21 de junho de 2016.**

**“Altera a Lei n.º. 2.896, de 05 de abril de 2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 110.881,87 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O quadro de detalhamento da despesa previsto no artigo 1º da Lei n.º. 2.896, de 05 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
04.01	Construção do CREAS	08.244.2019.1022	4.4.90.51.01.00.00	017	36.688,73
04.01	Construção do CREAS	08.244.2019.1022	4.4.90.51.00.00.00	000	74.193,14
	<b>TOTAL</b>				<b>110.881,87</b>

(NR)

**Art. 2º** - O quadro de detalhamento da despesa previsto no artigo 2º da Lei n.º. 2.896, de 05 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.51.00.00.00	000	74.193,14
	<b>TOTAL</b>				<b>74.193,14</b>

(NR)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 21 de junho de 2016.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal